



INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA

PORTRARIA INMA Nº 239, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Institui a Comissão Interna de Manutenção da Vegetação dos Imóveis do Instituto Nacional da Mata Atlântica - INMA

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA – INMA, nomeado pela Portaria da Casa Civil Nº 1.366, de 15 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência de que trata a Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, e pelo Regimento Interno do INMA, aprovado pela Portaria MCTI Nº 7.055, de 24 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2023, resolve:

Art.1º. Instituir a Comissão Interna de Manutenção da Vegetação dos Imóveis do Instituto Nacional da Mata Atlântica - INMA, que será composta pelos seguintes servidores: Paulo Sérgio Minatel Gonella Silva - Matrícula SIAPE 30041791, Pedro Lage Viana - Matrícula SIAPE 1506922, Gustavo Heringer - Matrícula SIAPE 3452701, Elton John de Lírio - Matrícula SIAPE 3450767, Manoel Francisco dos Santos - Matrícula SIAPE 224118, sob a presidência do primeiro.

§ único. Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições de seus respectivos cargos e funções, sendo tal participação considerada de relevante interesse público, não lhes cabendo remuneração adicional.

Art. 2º. À Comissão compete:

1. Assessorar a Direção do INMA no monitoramento, gestão e intervenção na vegetação dos imóveis geridos pelo Instituto;
2. Propor medidas que visem à prevenção de acidentes causados por quedas de galhos, árvores ou partes de plantas que coloquem em risco a segurança de pessoas e do patrimônio público e privado;
3. Planejar ações que visem à compatibilização da vegetação com o uso dos imóveis geridos pelo INMA e vizinhanças;
4. Sugerir intervenções com a finalidade de aprimorar o paisagismo e a estética dos imóveis geridos pelo INMA;
5. Indicar os procedimentos necessários para que as intervenções na vegetação sigam as normas legais pertinentes;
6. Propor um plano de intervenção, tratamento e monitoramento do Parque do Museu de Biologia Prof. Mello Leitão compatível com as normas nacionais de conservação e gestão de Jardins Botânicos.

Art. 3º. A Comissão se reunirá sempre que convocada pelo seu Presidente, pelo Coordenador de Ciências ou pelo Diretor do INMA.

§ 1º Em cada reunião será lavrada uma ata com recomendações que deverão ser devidamente apensadas ao Processo SEI nº 01239.000119/202-11 que cria a presente Comissão e encaminhada ao Diretor do INMA

para providências;

§2º Dentro de 20 dias, a contar da data de publicação desta Portaria, a Comissão deverá apresentar uma lista com recomendações de podas e cortes de árvores emergenciais que estejam pondo em risco a segurança de pessoas ou do patrimônio do INMA ou de terceiros.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria 19/2020/SEI-INMA, de 10/06/2020.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO LUCENA MENDES

Diretor do Instituto Nacional da Mata Atlântica



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Lucena Mendes, Diretor**, em 26/03/2025, às 11:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12704360** e o código CRC **760075F9**.